

INDICAÇÃO Nº 129/2024

ALLAN JOSÉ QUINTÃO e JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR;
Vereadores, legalmente amparados pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requerem de Vossa Excelência remeter proposição indicativa ao Governo do Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, sugerindo-lhes:

INDICAM AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TERMONEBULIZADOR, EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO CARRO FUMACÊ, E UMA MOTO FUMACÊ PARA O COMBATE AOS INSETOS TRANSMISSORES DE DOENÇA, EM ESPECIAL O MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA PARA O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU.

JUSTIFICATIVA: A presente Indicação se faz necessária considerando que os índices de Dengue e outras doenças provenientes do mosquito Aedes Aegypti já estão em níveis alarmantes toda a cidade de Manhuaçu, conforme Boletim da Vigilância Ambiental, cópia em anexo, por isso é necessário prevenir. É notório que estamos por uma epidemia, porém, é necessário depreender esforços no controle de outras doenças como a Dengue, considerando que no Município não está em atividade o Carro Fumacê ou outro equipamento necessário para controle dos mosquitos, se faz necessária a aquisição, para que o município de Manhuaçu tenha sua disposição tanto o veículo carro fumacê e a moto fumacê.

A utilização do Carro Fumacê segue critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e tem como principal objetivo bloquear a taxa de transmissão viral das doenças, dengue, zika e chikungunya em casos de surtos e epidemias. Além disso, pela legislação, a competência na aquisição do insumo para o combate do vetor é do Ministério da Saúde, cabendo ao Estado de Minas Gerais o gerenciamento do estoque e distribuição aos municípios, responsáveis pela execução da atividade. Sob essa ótica, ganha particular relevância observar que a transmissão das doenças dengue, chikungunya e zika atingem níveis mais elevados durante o verão, isso se deve à combinação de calor e chuvas, que cria um ambiente propício para a reprodução do mosquito Aedes aegypti, responsável pela disseminação dessas enfermidades.



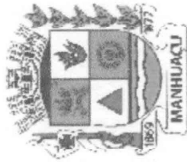
Tal pleito é de fundamental importância, tendo em vista a dramática situação que vem se alastrando ao longo do tempo, castigados por uma epidemia de dengue. Sabemos que o Fumacê não é um trabalho preventivo, serve apenas para combater o *Aedes aegypti*, o mosquito que transmite à dengue, na fase adulta, porém há inúmeras reclamações da população nesse sentido. Com isto em mente, há de se verificar que o art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, prescreve que “é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II - cuidar da saúde e assistência pública”. Seguindo essa linha de pensamento, entende-se a importância do Estado viabilizar a doação de pelo menos um carro e uma moto para atender ao município de Manhuaçu, com a finalidade de promover a nebulização veicular, objetivando controlar e diminuir os números de casos ao longo de todo o município por meio do controle do responsável por transmitir essas doenças, o *Aedes aegypti*. Nesse sentido, certo do apoio do Governador do Estado e da Secretaria de Estado de Saúde e na certeza de ser de extrema relevância a presente indicação, venho clamar aos nobres vereadores que a aprovem em todos os seus termos, para que o Governo do Estado de Minas Gerais tome as providências pertinentes.

INDICAÇÃO APRESENTADA EM 15 DE ABRIL DE 2024

Plenário, 18 de Abril de 2024.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
(Vereador – Allan do Alaor)

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
(Vereador Inspetor Juninho Linhares)



PREFEITURA DE MANHUAÇU

SAÚDE

Boletim 08- Arbovirose 09/04/2024

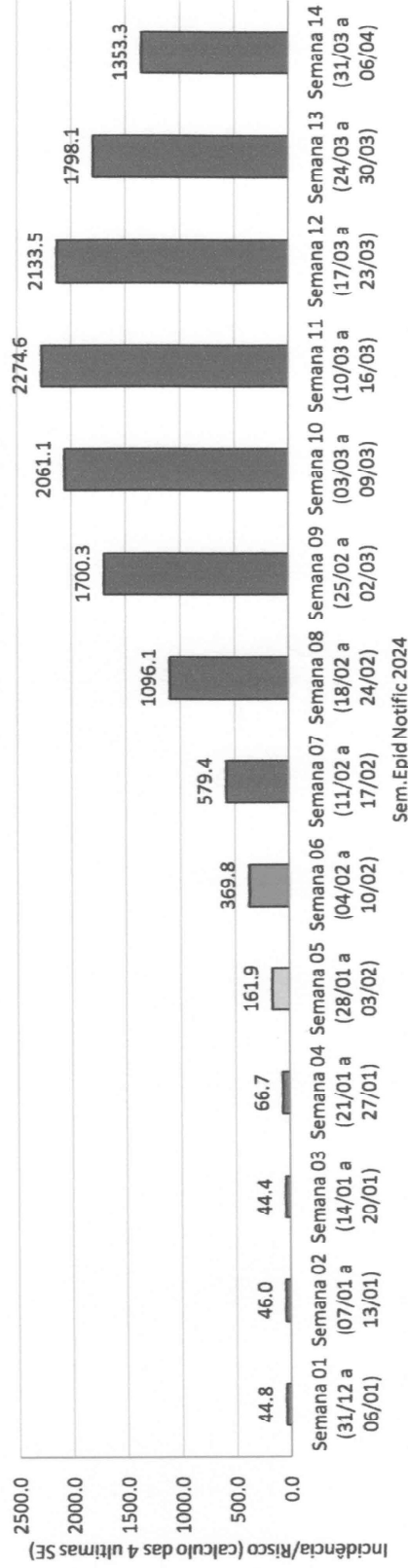
Vigilância Epidemiológica- Manhuaçu/MG

No período do dia 31/12 (semana 1) até o dia de hoje 09/04 (semana 15):

Total de notificações recebidas na Vigilância Epidemiológica- 3.748 casos suspeito de Dengue / 6 Óbitos em investigação

Observamos uma queda nessas semanas 12, 13 e 14, porém temos um atraso muito grande no recebimento das notificações (dados represados). UAI relata que está em atraso. Unidades de saúde também enviando poucas notificações.

**Distribuição da Incidência/Risco Dengue (cálculo das 4 últimas SE) por Sem.Epid
Notific 2024, período até 06/04/2024 em Manhuaçu MG**



Fonte: Coordenação Vigilância Epidemiológica

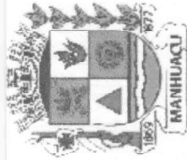
Legenda (casos prováveis por 100.000 habitantes):

Risco baixo- Incidência menos de 100 casos em cada 100.000 habitantes

Risco média- Incidência média de 100 a 299 casos em cada 100.000 habitantes

Risco alto- Incidência alta de 300 a 499 casos em cada 100.000 habitantes

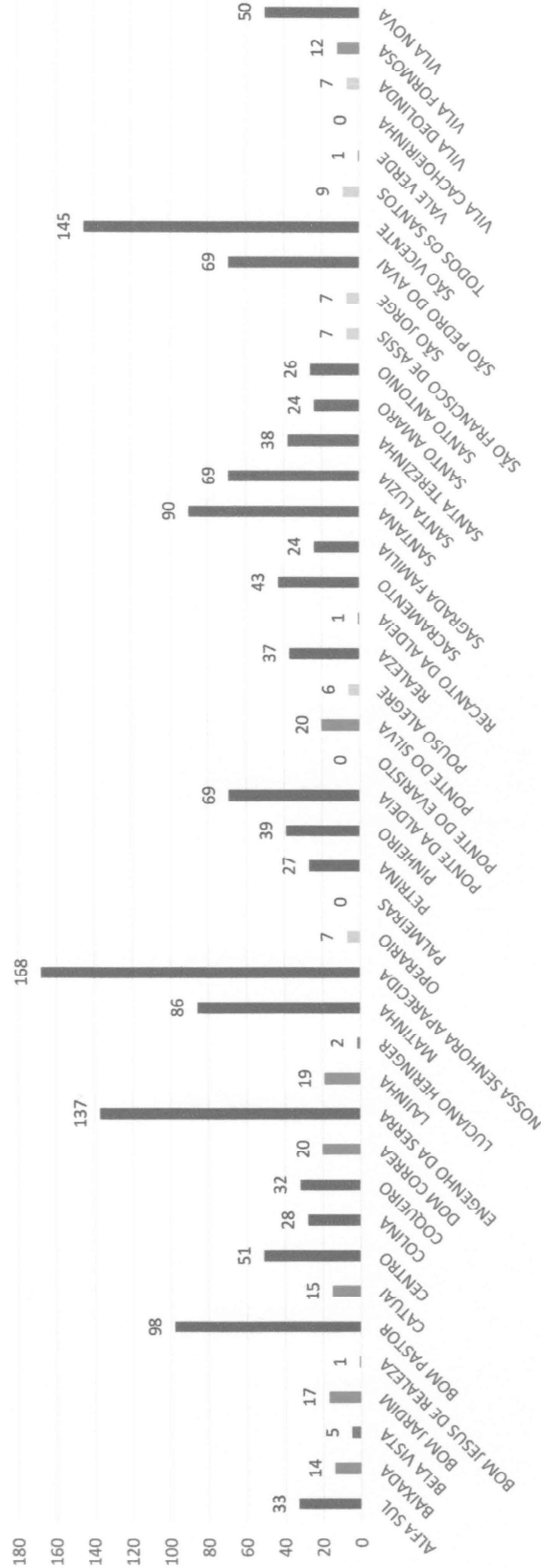
Risco muito alto- Incidência muito alta mais 500 casos em cada 100.000 habitantes



PREFEITURA DE MANHUAÇU

SAÚDE

Casos Suspeitos de Dengue SE 11 a 14 (10/03 a 06/04/24) por bairro em Manhuaçu
MG



Fonte: Coordenação Vigilância Ambiental

Legenda (casos prováveis por 100.000 habitantes):

Risco baixo- Menores ou igual a 5 casos suspeitos

Risco média- Maiores ou igual a 6 e menores ou igual a 10 casos suspeitos

Risco alto- Maiores ou igual a 11 e menores ou igual a 20 casos suspeitos

Risco muito alto- Maiores que 21 casos suspeitos



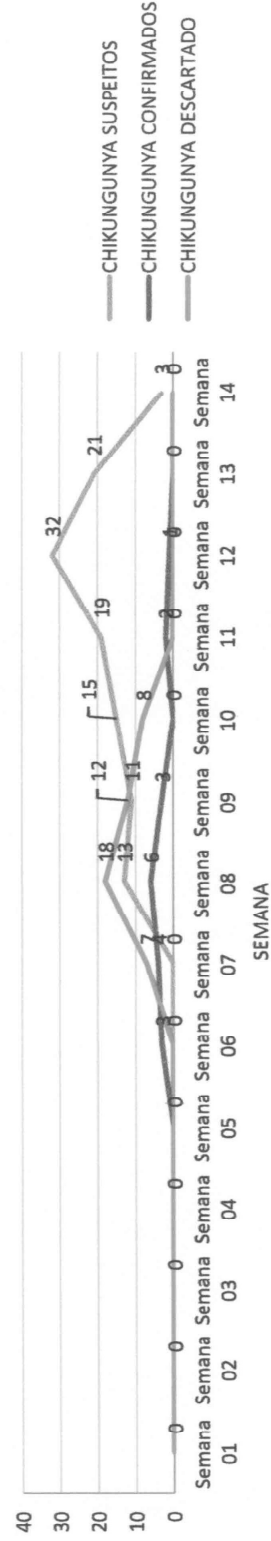
PREFEITURA DE MANHUACU

SAÚDE

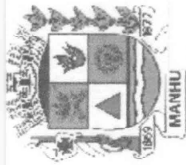
CHIKUNGUNYA				
SEMANA	DATA	SUSPEITOS	CONFIRMADOS	DESCARTADO
Semana 01	31/12 a 06/01	0	0	0
Semana 02	07/01 a 13/01	0	0	0
Semana 03	14/01 a 20/01	0	0	0
Semana 04	21/01 a 27/01	0	0	0
Semana 05	28/01 a 03/02	0	0	0
Semana 06	04/02 a 10/02	0	3	0
Semana 07	11/02 a 17/02	0	4	7
Semana 08	18/02 a 24/02	13	6	18
Semana 09	25/02 a 03/03	11	3	12
Semana 10	03/03 a 09/03	15	0	8
Semana 11	10/03 a 16/03	19	2	0
Semana 12	17/03 a 23/03	32	1	0
Semana 13	24/03 a 30/03	21	0	0
Semana 14	31/03 a 06/04	3	0	0
Total de casos		114	19	45
				151

Fonte: Coordenação Vigilância Epidemiológica

CHIKUNGUNYA



Fonte: Coordenação Vigilância Epidemiológica

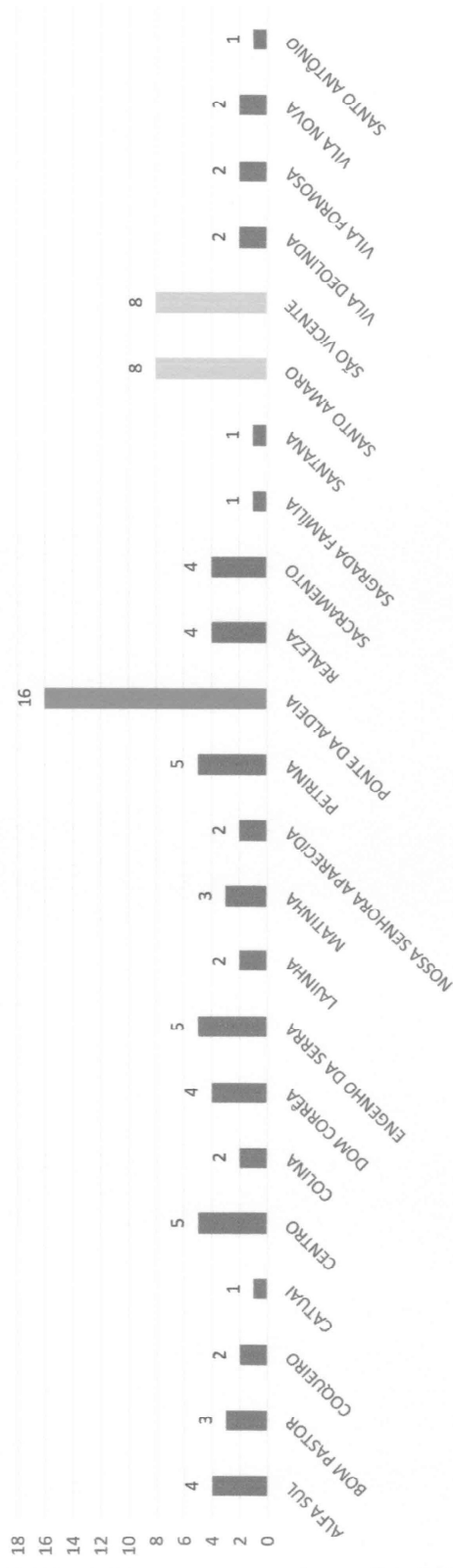


PREFEITURA DE MANHUAÇU

SAÚDE

Casos Suspeitos de CHIKUNGUNYA

SE 11 a 14 (10/03 a 06/04/24) por bairro em Manhuaçu MG



Fonte: Coordenação Vigilância Ambiental

Legenda (casos prováveis por 100.000 habitantes):

Risco baixo- Menores ou igual a 5 casos suspeitos

Risco média- Maiores ou igual a 6 e menores ou igual a 10 casos suspeitos

Risco alto- Maiores ou igual a 11 e menores ou igual a 20 casos suspeitos

Risco muito alto- Maiores que 21 casos suspeitos